

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) para a frota própria de Ônibus do Transporte Escolar – veículos placas: AFP3768, IWB6649, IVQ5989, IVO2884

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, que contenha em seu quadro técnico engenheiro mecânico, na prestação de serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) para a frota própria de Ônibus do Transporte Escolar – veículos placas: AFP3768, IWB6649, IVQ5989, IVO2884.

A empresa também deverá emitir o LAUDO de Inspeção Veicular, com descrição dos grupos de itens avaliados que estejam de acordo com norma, a NBR 17075 – Inspeção de Segurança veicular – Veículos destinados ao transporte escolar – Requisitos e NBR 14040 - Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados.

A necessidade do contrato é para o ano de 2024, sendo que as inspeções serão realizadas semestralmente. A manutenção do transporte escolar é um serviço constante e se faz necessário no mínimo 01 (uma) vistoria a cada semestre, totalizando 02 (duas) vistorias anuais para cada ônibus da frota própria. Assim, necessitamos contratar empresa habilitada para efetivação do serviço dentro das normas técnicas legais, para realizar vistorias até 31/12/2024.

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Período
1	Serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) incluindo todos os serviços, mão de obra e insumos e equipamentos necessários a ser realizada nos 04 (quatro) Ônibus que realizam os roteiros do Transporte Escolar, <b>placas: AFP3768, IWB6649, IVQ5989, IVO2884</b> . A necessidade do contrato é para o ano de 2024, sendo que as inspeções serão realizadas semestralmente. NBR 17075 e NBR 14040	04 (quatro) ônibus	1º semestre De 2024

1	Serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) incluindo todos os serviços, mão de obra e insumos e equipamentos necessários a ser realizada nos 04 (quatro) Ônibus que realizam os roteiros do Transporte Escolar, <b>placas: AFP3768, IWB6649, IVQ5989, IVO2884</b> . A necessidade do contrato é para o ano de 2024, sendo que as inspeções serão realizadas semestralmente. NBR 17075 e NBR 14040	04 (quatro) ônibus	2º semestre De 2024
---	---	--------------------	---------------------

- OBS: AO TOTAL SERÃO 08 (OITO) VISTORIAS NO ANO DE 2024.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a manutenção da frota que precisa estar em perfeitas condições, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes. Desta forma a manutenção do transporte é um serviço constante e se faz necessário 01 (uma) vistoria a cada semestre, totalizando 02 (duas) vistorias anuais para cada ônibus da frota própria. Assim, necessitamos contratar empresa habilitada que contenha em seu quadro técnico, engenheiro mecânico para efetivação do serviço dentro das normas técnicas legais.

Como o prazo de validade das inspeções realizadas no ano de 2023 estão expirando, e o ano letivo inicia-se na segunda quinzena de fevereiro de 2024, há uma urgência na realização da vistoria dos veículos que realizam o transporte escolar, e não há como rodar com os veículos com as vistorias vencidas, sendo uma exigência nacional, conforme resoluções do CONTRAN - órgão que regulamenta as normas de trânsito em todo o território nacional. É de suma importância que seja contratada a empresa que tenha menor valor e que seja mais próximo de nosso município para que se otimize tempo e custo benefício, devido a necessidade do deslocamento do veículo até o local da realização da inspeção (vistoria), salientando-se que há pouquíssimas empresas autorizadas pelo INMETRO para o serviço de vistoria veicular do transporte escolar na região.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) para a frota dos 04 (quatro) Ônibus do Transporte Escolar, por Empresa Especializada com laudo de Engenheiro Mecânico, conforme as especificações descritas no "item 3". Visando além do cumprimento das normas do Código

de Trânsito Brasileiro, NBR 17075 e NBR 14040 e do DETRAN, também oferecer mais segurança aos alunos das redes de ensino, que utilizam os veículos.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestação de Inspeção Veicular (Vistoria) para os Ônibus que realizam os roteiros do Transporte Escolar têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A prestação de serviço de Inspeção Veicular (vistoria) será realizada semestralmente, nos 04 (quatro) Ônibus do Transporte Escolar, placas AFP3768, IWB6649, IVQ5989 e IVO2884; totalizando 08 (oito) inspeções no prazo estabelecido de prestação de serviços.
- O prazo da prestação de serviços será até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato.
- Em relação a utilização dos equipamentos para a inspeção veicular, os mesmos, devem estar em conformidade/certificado atualizado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), comprovando assim que os equipamentos estão aptos para utilização.
- Quanto a competência para a realização das atividades de inspeção veicular de acordo com a Resolução Nº 218, de 29 de Junho de 1973 do CREA o Engenheiro Mecânico é o responsável pelo desempenho das atividades de Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em veículos automotores.
- **A empresa contratada deverá emitir o LAUDO de Inspeção Veicular, com descrição dos grupos de itens avaliados que estejam de acordo com norma, a NBR 17075 – Inspeção de Segurança veicular – Veículos destinados ao transporte escolar – Requisitos e NBR 14040 - Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados.** Essas normas relatam como devem ser realizados os procedimentos de inspeção de segurança veicular para veículos destinados ao transporte escolar.
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>
- A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço quando houver a necessidade por parte do contratante realizar a vistoria, visto haverem prazos diversificados de vencimento da vistoria realizada anteriormente e após a devida emissão de ordem de fornecimento.
- Se houver necessidade de alguma adequação do veículo, a empresa deverá emitir um documento e encaminhar para a Secretária Municipal de Educação, para a devida adequação que será por conta da contratante. Após a devida adequação o veículo será encaminhado novamente para a empresa vencedora da dispensa de licitação para o término da inspeção e emissão do laudo.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- O serviço deverá ser prestado por empresa especializada na Prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) com profissional Engenheiro Mecânico, habilitado com registro no CREA.
- Deverá ser emitido laudo, conforme as especificações descritas no “item 3” do ETP. Visando o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, NBR 17075 e NBR 14040 e do DETRAN.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, de acordo com o serviço de Inspeção Veicular a ser prestado, levando em consideração que o contrato terá validade até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, e, ao fato de que as vistorias serão realizadas semestralmente nos 04 (quatro) ônibus e que os vencimentos das inspeções anteriores possuem prazos diferenciados.
- A prestação dos serviços será realizada quando houver a necessidade por parte o contratante realizar a vistoria em cada ônibus da frota, após a emissão da devida ordem de serviço.
- O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 2.870,32 que é a média obtida entre as cotações extraídas no LicitaCon.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**INSPEÇÃO VEICULAR TRANSPORTE ESCOLAR - SERVIÇO**

Órgão 06 Secretaria de educação, cultura, turismo, desporto e lazer

Unidade orçamentária 05 RECURSOS ESPECIAIS

Atividade 12. 361. 00017. 2607- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da despesa: 339039

São Pedro do Butiá/RS, aos 16 de janeiro de 2024.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

*Terezinha Pez Jaeschke*  
**TEREZINHA PEZ JAESCHKE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
 PORT. Nº 052/2021